## **SENTENÇA**

Processo n°: **0007116-18.2017.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Tratamento Médico-Hospitalar e/ou

Fornecimento de Medicamentos

Exequente: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Executado: Wendell Aloisio Luni

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 12, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença requerido pela **''Fazenda Pública do Estado de São Paulo** em face do **Wendell Aloisio Luni**.

Defiro o levantamento, em favor da parte exequente e/ou de seu Procurador, do valor indicado pelo comprovante de depósito de fls. 08/09, expedindo-se o respectivo mandado.

Providencie a serventia, se for o caso, a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do **COMUNICADO CG Nº 1299/2017**, **publicado no DJE de 31/05/2017** 

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 09 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA